

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFACED Nº 13/2022**

PROCESSO Nº 23117.001636/2022-81
REQUERENTE DIRETORIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PLANOS DE TRABALHO DOCENTE - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021-3

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFESSORA DRA. GEOVANA FERREIRA MELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Plano de Trabalho da **Profa. Dra. Geovana Ferreira Melo** (documento SEI nº 3464564) e o parecer favorável da Comissão Permanente para Avaliação dos Planos de Trabalho Docente - PORTARIA DIRFACED Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (documento SEI nº 3464569) ao referido Plano;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Plano de Trabalho do **Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira** (documento SEI nº 3464588) e o parecer favorável da Comissão Permanente para Avaliação dos Planos de Trabalho Docente - PORTARIA DIRFACED Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (documento SEI nº 3464597) ao referido Plano;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente para Avaliação dos Planos de Trabalho Docente - PORTARIA DIRFACED Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (documento SEI nº 3464609), ao Plano de Trabalho apresentado pela **Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva** (documento SEI nº 3464604) após o seu retorno da Licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente para Avaliação dos Planos de Trabalho Docente - PORTARIA DIRFACED Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (documento SEI nº 3464622), ao Plano de Trabalho apresentado pela **Profa. Dra. Silvana Malusá Baraúna** (documento SEI nº 3464619) após o seu retorno da Licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, do Conselho Diretor que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SEI Nº 01/2021, do Conselho Diretor que dispõe sobre medidas temporárias referentes ao Plano de Trabalho Docente, decorrentes da situação de excepcionalidade em função da pandemia de COVID-19,

DECIDE AD REFERENDUM DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO,

Aprovar os *Planos de Trabalho docente* referente ao Período de referência: “PTD 2021-3: de 29 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2022, sendo que, neste período, inicialmente deverão ser consideradas as atividades de ensino na graduação, com a possibilidade de ajuste nos PTD no início das atividades de ensino em pós-graduação referentes ao semestre letivo 2022-1, conforme Resolução específica do CONPEP;”, apresentados pelos seguintes docentes: **Profa. Dra. Geovana Ferreira Melo, Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira, Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva e Profa. Dra. Silvana Malusá Baraúna.**

PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Portaria SEI REITO Nº 767, de 10 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Presidente**, em 25/03/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470002** e o código CRC **A35A7751**.